

lei nº 563

"disposição sobre aumento de vencimentos"

A Câmara Municipal de Welfim Moura, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento nos vencimentos de todos os Servidores Municipais, enquadrados nos Anexos III e IV, correspondentes aos níveis 1 a 19, da lei nº 550, em 30% (trinta por cento), extensivo aos aposentados e Inativos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1988.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moura, 01 de março de 1988

Qualy
as) Expedito Coria Bernaldo
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Aux. Adm. VII